



**Proposição: MSGPL - Mensagem do Executivo
(Projeto de Lei)**

Número: 004565/2023

Processo: 9876-00 2023

Parecer Juraci Scheffer - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PARECER AO PROJETO DE LEI - MENSAGEM DO EXECUTIVO 4565/2023

À Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo

Em despacho de fls. foi dado vista a este Vereador que subscreve a respeito do Projeto de Lei Mensagem do Executivo 4565/2023 que **"Altera o Anexo I, Quadro B.1, da Lei nº 9.212, de 27 de janeiro de 1998, e dá outras providências."**

No que tange ao cumprimento legal do referido projeto de lei, o mesmo preenche os requisitos legais conforme disposto no artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuições e competência do Chefe do Poder Executivo dar iniciativa às proposições de projetos de lei, na forma e casos previstos na Lei Orgânica.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, também não há qualquer óbice, uma vez que o objeto da proposição sob análise está elencado no artigo 36 da Lei Orgânica Municipal por se tratar de assunto relacionado aos servidores públicos, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria, próprio do Poder Executivo, razão pela qual preenche todos os requisitos legais.

Em Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal às fls., a mesma ofertou em seu escrito pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei, sem nenhum vício legal ou processual.

Desta forma, por preencher todos os requisitos legais e não incorrer em inconstitucionalidade ou qualquer vício jurídico e político, manifestamos nossa aquiescência ao Projeto de Lei Mensagem do Executivo 4565/2023 que **"Altera o Anexo I, Quadro B.1, da Lei nº 9.212, de 27 de janeiro de 1998, e dá outras providências"** com toda justiça e dignidade a que faz jus por sua presteza em favor do interesse público e do bem comum, bem como por preencher todos os requisitos legais conforme dispõe o artigo 36 da Lei Orgânica Municipal por se tratar de assunto relacionado aos servidores públicos, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria, próprio do Poder Executivo, razão pela qual liberamos a presente matéria legislativa para o seu devido prosseguimento e tramitação até o Plenário onde manifestaremos nosso voto à presente proposição legislativa.

Palácio Barbosa Lima, 07 de junho de 2023.



Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

